PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2020
DE 22 DE JANEIRO DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 46.448,80 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos Cem Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.2.099 CO-FINANCIAMENTO (FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA)
Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo**
R$ 23.224,40 (vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**
R$ 23.224,40 (vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da Estado, através do programa de co-financiamento para fortalecimento da atenção básica no valor de R$ 46.448,80 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Anildo Alberton
Prefeito

Recebi em 24/01/2020
Secr. Geral
Port. 002/CMVA/19